



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 2.292/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Decreta Expediente Facultativo na data mencionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

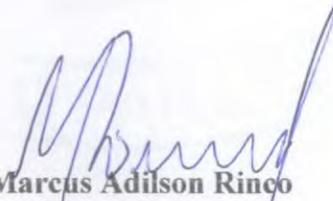
Art. 1º. Fica declarado como **Ponto Facultativo** o dia 17 de abril de 2025, (quinta-feira), em virtude do feriado nacional de “Sexta – feira Santa”.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto como na **Área da Saúde, Limpeza Pública – (Coleta de Lixo), Atendimento do CAT, Fiscalização de Vigilância Sanitária, Fiscalização de Obras e Posturas e Fiscalização Tributária.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, ao 01 dia do mês de abril de 2025.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Data Supra.